





## PORTARIA Nº 058/2024 - LOTTOPAR

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) O disposto na Lei nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021;
- b) O disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- c) O disposto no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- d) O processo nº 21.626.879-2 que trata sobre o acordo de cooperação técnica.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Em virtude do Termo de Cooperação, protocolado sob nº 21.626.879-2, o qual visa a Cooperação técnica entre a Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR, a Polícia Civil do Estado do Paraná e a Polícia Científica do Estado do Paraná, destinado a prevenção à lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio e fraudes ao sistema financeiro e prevenção contra o operador ilegal, designar o servidor Anderson Ribeiro da Silva – RG nº 30.421.485-1, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar na gestão do acordo de cooperação acima mencionado.

Art. 2° Revoga-se a Portaria nº 053/2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 1º de julho de 2024.

Daniel Romanowski

**Diretor-Presidente** 

Rua Marechal Deodoro, 950 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80060-010 www.loteriasdoparana.pr.gov.br





 ${\tt Documento:} \textbf{Portaria 058.2024 Coopera caotecnica SESP.pdf}.$ 

Assinatura Avançada realizada por: Daniel Romanowski (XXX.792.089-XX) em 01/07/2024 15:34 Local: LOTTOPAR/DP.

Inserido ao protocolo 22.307.332-8 por: Lucia Burzynski Bialli em: 01/07/2024 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.